SENTENÇA

Processo Físico nº: 0014352-65.2010.8.26.0566 - 1481/10

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Obrigações

Requerente: Instituto Radiológico São Carlos Sc Ltda

Requerido: Unicred São Carlos Coop de Econ e Créd Mutuo dos Médicos de S Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 22 de janeiro de 2015 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Ante o acordo celebrado entre as partes, noticiado ás fls. 522, julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinto os presentes autos, nos termos do art. 269, III do CPC.

Eventuais custas em aberto ficam a cargo do requerente. Oportunamente averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 22 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA